



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 041/93.

Espécie do Expediente " AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍ
LIO FINANCEIRO À ACÍGUA, NO VALOR DE CR\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CIN
QUENTA MIL CRUZEIROS REAIS.)"

Prop onente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 17 / agosto / 1993.

Protocolado sob n.º 1365 fl146.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 14.08.93
baixou as Comissões de Justiça e Redação;
Finanças e Orçamentos. *MEB*

Em Sessão Ordinária de 24.08.93 baixou novamente as Comissões de
Justiça e Redação; Finanças e Orçamento. *Q*

Em sessão Ordinária de 31.08.93 foi aprovado por
maioria. *MEB*

Lei 1151/93

PLE 041/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019617 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B1F2FD55ADE776E9140AD2952F98113





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 041 / 93 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ACÍGUA, NO VALOR DE CR\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), com a finalidade de aplicar este recurso na V MOSTRA INDUSTRIAL E COMERCIAL de Guaíba.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria e dos demais componentes desta prestímosa Casa Legislativa a MOSTRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE GUAÍBA tem como finalidade valorizar o potencial comercial, industrial e de prestação de serviços de nosso Município, bem como divulgar nosso trabalho na Região Centro-Sul, oportunizar às pequenas empresas a divulgação de seus produtos, apostar no crescimento econômico, social e cultural de nossa comunidade, bem como projetá-la no Estado, através da mídia, tendo em vista que a MOSTRA faz parte do calendário estadual de eventos da CRTUR.

Como se constata, a ACÍGUA terá trinta dias para prestar contas da aplicação do auxílio, o que deverá ser exclusivamente destinado a investir na MOSTRA, devendo o Sr. Prefeito Municipal, logo esta providência tenha sido atendida, encaminhar à Câmara Municipal a referida prestação de contas.

Esperando que este Projeto de Lei tenha aprovação pelos Membros desta Casa Legislativa, rogamos pela apreciação e voto em regime de urgência urgentíssima.

Sem mais, atenciosamente



Fl. 01
mjm

PE 041/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019617 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B1F2FD55ADE776E9140AD2952F98113



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. GAB nº 414 / 93

Guaíba, 17 de agosto de 1.993

Senhor Presidente !

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Sa., encaminhar o Projeto de Lei nº 041 / 93 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO À ACÍGUA, NO VALOR DE CR\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais)."

Sem mais, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente ,

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

LUIZ CARLOS LARRÉA FERREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba - RS -

PLE 041/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019617 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B1F2FD55ADE776E9140AD2952F98113





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 041 / 93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO
A ACÍGUA, NO VALOR DE CR\$
950.000,00 (NOVECENTOS E CIN-
QUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu pro-
mulgo e sanciono a seguinte LEI :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Município a conceder auxílio, no va-
lor de CR\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais),
para a ACÍGUA (Associação Comercial, Industrial e de Serviços de
Guaíba) com a finalidade exclusiva de aplicar o recurso da Secreta-
ria de Desenvolvimento Econômico na V MOSTRA DA INDÚSTRIA E COMÉR-
CIO.

ARTIGO 2º - Para cubrir as despesas da presente LEI, fica o Poder
Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na dotação 2036-
323300 - 132 - Contribuições Correntes - no valor de CR\$ 950.000,00
(novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), utilizando como re-
curso - excesso de arrecadação.

PLE 041/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal, -
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019617 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B1F2FD55ADE776E9140AD2952F98113





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO

ADMINISTRAÇÃO 1993-1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

- fl. 02 -

ARTIGO 3º - A ACÍGUA terá prazo de 30 (trinta) dias, após a apreciação do recurso na V MOSTRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO , para enviar ao MUNICÍPIO , a prestação de contas relativa a esta apreciação.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores a prestação de contas recebida da ACÍGUA, relativa à aplicação do recurso na V MOSTRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HERMÍNIO A. R. AZAMBUJA

Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

PLE 041/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019617 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B1F2FD55ADE776E9140AD2952F98113



Guaíba(RS), em 12 agosto de 1993.



Prezado Senhor,

Tomando por base a participação da Prefeitura Municipal de Guaíba nos anos anteriores, vimos através desta solicitar o apoio deste órgão na realização da V Mostra da Indústria e Comércio.

Tradicionalmente, o evento é realizado no mês de outubro, mais especificamente na semana de emancipação do Município, integrando o calendário comemorativo desta importante data. O comércio, a indústria e área de prestação de serviços irmanam-se à Prefeitura nas festividades, cabendo a todos a organização e o aporte de verbas necessárias para a realização do evento. Especialmente a Prefeitura tem colaborado com a parte de infra-estrutura, provendo a locação dos "stands", das lonas e do som.

Sabendo que será necessário que a Câmara de Vereadores aprove a liberação da verba destinada à Mostra por parte da Prefeitura, solicitamos seu empenho junto ao Poder Legislativo, no sentido de viabilizar tal aprovação. Temos, porém, a certeza de que este Poder será sensível à questão, pois o montante solicitado é proporcionalmente igual ao investido em anos anteriores. Além disso, a Mostra é, na atualidade, o único evento produzido em Guaíba com expressão Estadual, não podendo de forma alguma estar desvinculado da participação da Prefeitura Municipal.

Nosso grande desafio tem sido buscar incessantemente o crescimento de Guaíba, principalmente a nível econômico e social. Neste contexto, a Mostra surge como uma oportunidade única de demonstrarmos à população guaibense e ao restante do Estado o nível de desenvolvimento que vivenciamos hoje. A Mostra, também, é um momento de integração entre os diversos setores de negócios do município, proporcionando uma imagem positiva na comunidade. Esta imagem transmite credibilidade e a segurança de que vale a pena investir em Guaíba.

ACIGUA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE GUAÍBA - RS
fundada em 06/07/1932

Rua Serafim Silva, 123 - CEP: 92500-000 - Guaíba - RS - Cx. Postal 221
Telefax: (051) 480.1060 - Telex: 520012 AING



PLE 041/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019617 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B1F2FD55ADE776E9140AD2952F98113

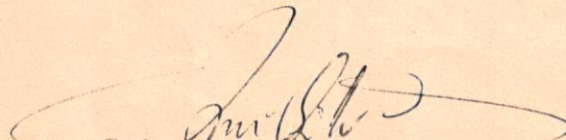


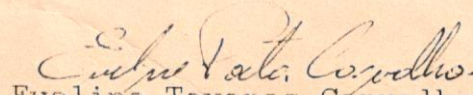


Este ano, a Mostra será ampliada, pois teremos a participação de outras cidades da região Centro-Sul, o que engrandecerá o evento. Ao mesmo tempo, será um momento de unirmos esforços em prol de nossa região, tão pouco divulgada e valorizada no cenário Estadual.

Certos de seu empenho no encaminhamento adequado do assunto, desde já expressamos nosso agradecimento.

Atenciosamente,


Roberto Quadros da Silva
Presidente


Eveline Tavares Carvalho
Secretária

Ilmo. Sr.
LUIS ERNANI ALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ACIGUA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE GUAÍBA - RS
fundada em 06/07/1932
Rua Serafim Silva, 123 - CEP: 92500-000 - Guaíba - RS - Cx. Postal 221
Telefax: (051) 480.1060 - Telex: 520012 AING

PLE 041/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019617 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B1F2FD55ADE776E9140AD2952F98113





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

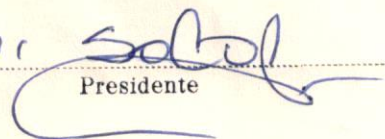
PROCESSO N.º

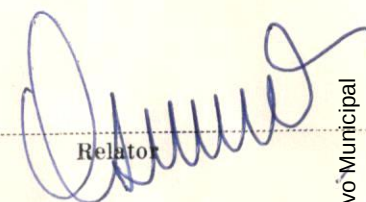
041/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
Nada a opor quanto ao aspecto Constitucional, legal e
jurídico do mesmo.

Sala das Comissões, em 30/08/93

por 
Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

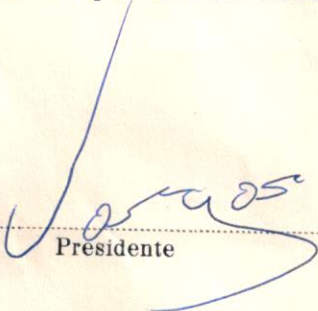
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º ~~(041/93)~~ 01
PROCESSO N.º 041/93
REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

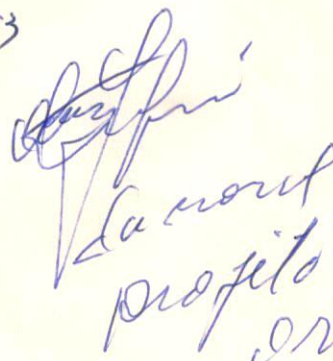
O presidente da Comissão após ouvir os representantes da Acígua, resolve calcar seu parecer na não política salarial do Funcionalismo municipal, que inexistente em Guaíba, na falta de ambulâncias, na falta de maquinário sempre alegado pelo Sr. Prefeito para não resolver o problema das ruas de nosso município. Então é de se perguntar como podemos ser favorável a um projeto que doa Cr\$ 950.000,00 para uma mostra industrial, que mesmo revestida de sua importância não é maior que as dificuldades por mim já citadas. Para concluir meu parecer pessoal sou contra o presente projeto por entender que outras necessidades são maiores e mais importantes.

Sala das Comissões, em 24/08/93


Presidente


Relator

O RELATOR OPINA DE FORMA FAVORÁVEL
AO PROJETO. 24/08/93


Lauro
Projeto
or 2

PLE 041/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019617 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B1F2FD55ADE776E9140AD2952F98113





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 222 / 93.

EM 01 / 09 / 1993.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos -de- lei n.ºs.040/93 que " Altera o § 1º do artigo 23 § 3 do artigo 41 e o quadro I - Usos e regime urbanístico da Lei n.º.1.102 de 17 de dezembro de 1992", aprovado por unanimidade; e o 041/93 que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à ACÍGUA, no valor de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), aprovado por maioria por este Poder, para fins de sanção desse Executivo.

Aproveitamos para solicitar-lhe cópia das leis, se sancionados forem os projetos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos de apreço e consideração

respeitosamente.

Ver.Solon Barreto
Presidente em exercício

Ilmo.Sr.
Dr.João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

